



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.910/2006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre alteração em Lei Complementar anterior e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a quantidade de vagas do cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 44/2006 de 04 de maio de 2006, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga horária	Vencimento
02	Assistente Social	40	R\$ 1.655,46

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 26 de dezembro de 2006.



HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.


FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa

